
DECRETO EXECUTIVO Nº 063, DE 22 DE JUNHO DE 2011

Integraliza em R\$ 0,10 (dez centavos) a tarifa do transporte coletivo do Município de Santa Maria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 126, de 20 de outubro de 2010;

Considerando que o Conselho Municipal de Transporte deliberou, em 18 de outubro de 2010, consignado na Ata nº 193, o valor de R\$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos) que foi arredondado para R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) para a tarifa do transporte coletivo urbano;

Considerando que a bilhetagem eletrônica para o transporte coletivo urbano foi concluída; e

Considerando que a passagem integrada do transporte coletivo urbano já está em processo de implantação;

DECRETA:

Art. 1º Fica integralizada, partir da zero hora do dia 27 de junho do corrente ano, em R\$ 0,10 (dez centavos) o valor da tarifa do transporte coletivo urbano de passageiros por ônibus de Santa Maria, chegando ao valor total de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).

Art. 2º A integralização da tarifa se deve ao cumprimento do art. 3º do Decreto Executivo nº 126, de 20 de outubro de 2010, em conformidade com a decisão do Conselho Municipal de Transporte, constante na Ata nº 193.

Art. 3º As empresas operadoras do sistema de transporte coletivo deverão:

- I. Dar continuidade à implementação da passagem integrada;
- II. No prazo de 120 dias, apresentar projeto de implementação de condicionador de ar nos veículos de transporte coletivo de maior fluxo de passageiros e de maior percurso, detectados pela bilhetagem eletrônica;
- III. Dar ampla divulgação dos horários e frequências das linhas; e
- IV. Disponibilizar ao Poder Executivo Municipal, online, no prazo de até 90 dias, todas as informações resultantes da bilhetagem eletrônica, assim como todos os dados indispensáveis para a fiscalização e controle das operações, conforme disposto no art. 1º, inc. IV do Decreto Executivo nº 017, de 25 de janeiro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2011.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal